



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 73.570**

**PROJETO DE LEI Nº 11.867**, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que regula a contratação de escolas privadas de educação infantil para atendimento do excedente das creches municipais; e revoga a correlata Lei 7.115/08 ("bolsa-creche").

**PARECER Nº 1193**

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 20/22, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV e V, c/c o art. 72, I, II, IV e XII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

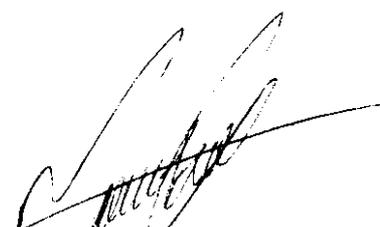
Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 12.

Parecer, pois, favorável.

**APROVADO**  
08/09/15

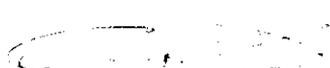
Sala das Comissões, 08.09.2015.

**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**A U S E N T E**  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**